

Base de Recrutamento do IPB

Aviso N.º 3/ESSa/2017

De acordo com o número 2 do artigo 12.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado (PDEC), publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 127, de 5 de Julho de 2011, o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) vem divulgar que vai dar início a processos de seriação com vista ao recrutamento de PDEC para os seguinte(s) **domínio(s) Técnico-Científico(s) da ESSa:**

Domínio Técnico-Científico de Gestão e Administração

Local: Escola Superior de Saúde (Bragança)

Escola: Escola Superior de Saúde

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Farmácia [Licenciatura]

Unidade curricular: Administração e Gestão

Domínio Técnico-Científico de Gerontologia

Local: Escola Superior de Saúde (Bragança)

Escola: Escola Superior de Saúde

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia [CTeSP]

Unidade curricular: Animação Sociocultural com pessoas Idosas

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia [CTeSP]

Unidade curricular: Apoio Logístico, Administrativo e Organizacional

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia [Licenciatura]

Unidade curricular: Administração e Gestão de Organizações

Domínio Técnico-Científico de Bioética e Deontologia - Enfermagem

Local: Escola Superior de Saúde (Bragança)

Escola: Escola Superior de Saúde

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Enfermagem – Turma 1 [Licenciatura]

Unidade curricular: Bioética e Deontologia

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Enfermagem – Turma 2 [Licenciatura]

Unidade curricular: Bioética e Deontologia

Domínio Técnico-Científico de Bioética e Deontologia – Farmácia e Gerontologia

Local: Escola Superior de Saúde (Bragança)

Escola: Escola Superior de Saúde

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Farmácia [Licenciatura]

Unidade curricular: Bioética e Deontologia

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia [Licenciatura]

Unidade curricular: Bioética e Deontologia

Domínio Técnico-Científico de Psicologia

Local: Escola Superior de Saúde (Bragança)

Escola: Escola Superior de Saúde

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia [CTeSP]

Unidade curricular: Comunicação e Relacionamento Interpessoal

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Bioanálises e Controlo [CTeSP]

Unidade curricular: Comunicação e Relacionamento Interpessoal

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Ciências Biomédicas Laboratoriais [Licenciatura]

Unidade curricular: Psicossociologia

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia [Licenciatura]

Unidade curricular: Psicologia do Desenvolvimento

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Farmácia [Licenciatura]

Unidade curricular: Psicossociologia

Domínio Técnico-Científico de Direito

Local: Escola Superior de Saúde (Bragança)

Escola: Escola Superior de Saúde

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia [CTeSP]

Unidade curricular: Direito Aplicado à Segurança Social

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia [Licenciatura]

Unidade curricular: Direito Gerontológico

Local: Escola Superior de Saúde (Valpaços)

Escola: Escola Superior de Saúde

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia – Valpaços [CTeSP]

Unidade curricular: Direito Aplicado à Segurança Social

Domínio Técnico-Científico de Trabalho Social e Orientação – Desenvolvimento Humano

Local: Escola Superior de Saúde (Bragança)

Escola: Escola Superior de Saúde

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia [CTeSP]

Unidade curricular: Desenvolvimento Humano e Velhice

Local: Escola Superior de Saúde (Valpaços)

Escola: Escola Superior de Saúde

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia - Valpaços [CTeSP]

Unidade curricular: Desenvolvimento Humano e Velhice

Domínio Técnico-Científico de Direito – Dietética

Local: Escola Superior de Saúde (Bragança)

Escola: Escola Superior de Saúde

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Dietética e Nutrição [Licenciatura]

Unidade curricular: Direito e Política em Dietética

Domínio Técnico-Científico de Trabalho Social e Orientação – Políticas Sociais e de Saúde

Local: Escola Superior de Saúde (Bragança)

Escola: Escola Superior de Saúde

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia [CTeSP]

Unidade curricular: Políticas Sociais e de Saúde

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança
Curso: Gerontologia [Licenciatura]
Unidade curricular: Políticas Sociais e de Saúde

Local: Escola Superior de Saúde (Valpaços)

Escola: Escola Superior de Saúde

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança
Curso: Gerontologia - Valpaços [CTeSP]
Unidade curricular: Políticas Sociais e de Saúde

A seleção dos candidatos a seriar será processada, de forma anónima e automática, a partir da plataforma eletrónica de recrutamento. Nesta seriação só serão incluídos os candidatos que tenham selecionado, para lecionar, a Escola Superior de Saúde de Bragança e pelo menos uma das UCs acima indicadas e que sejam detentores de um grau académico e possuam experiência profissional. Ainda, só será considerada, para efeitos de avaliação curricular, a formação com comprovativos anexos.

Mais se informa que o conteúdo inserido no formulário eletrónico da plataforma “ipb.recrutamento” relativo a cada candidato pode ser atualizado/inserido durante os próximos quatro dias consecutivos. Findo esse período, os processos serão descarregados da plataforma e quaisquer atualizações após as **24 horas do dia 10 de setembro de 2017** não serão tidas em conta neste processo de seriação.

**Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado
pelo Instituto Politécnico de Bragança**

Ata nº1 de 2017

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação da área de Ciências Sociais e Gerontologia para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo à seguinte Unidade Curricular (UC):

- **Administração e Gestão (Licenciatura em Farmácia)**

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Diretora da Escola Adília Fernandes, pelo Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Gerontologia Hélder Fernandes e pela docente da área de Farmácia Isabel Pinto.

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respectiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

Em relação às Habilitações Académicas:

- Classificam-se como Muito Adequadas as licenciaturas em Farmácia e Ciências Farmacêuticas e Não Adequadas outras licenciaturas;
- Classificam-se como Muito Adequadas, Adequadas ou Pouco Adequadas as formações pós-graduadas (pós-graduações, mestrados e doutoramentos) consideradas afins à área científica de Farmácia tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a lecionação da UC postas a concurso;

ABC
★
JP.

Em relação à Experiência Profissional:

- Considera-se como Muito Adequado o conjunto de atividades exercidas na área de Gestão e Administração que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação da mesma;
- Considera-se como Bastante Adequado o conjunto de atividades exercidas na área de Gestão e Administração que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC postas a concurso;
- Considera-se como Adequada o conjunto de atividades exercidas em áreas afins que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso;
- Considera-se como Satisfatoriamente Adequada a experiência desenvolvida no âmbito de atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) de candidatos com formação de base na área de Farmácia, desde que ajustadas ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso;
- Considera-se como Pouco Adequada a experiência desenvolvida no âmbito de atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D), pouco ajustadas ao perfil pretendido para a lecionação das UC posta a concurso;
- Considera-se como Não Adequada o conjunto de atividades que têm muito pouco ou nada a ver com a área científica de Dietética e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso.

A conversão dos fatores de adequação referidos, são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme tabela dois dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados pelos fatores correspondentes à tabela três dos mesmos critérios, onde será, ainda, considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

Adília Fernandes

Adília Fernandes

Helder Fernandes

Hélder Fernandes

Isabel Pinto

Isabel Pinto

Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado pelo Instituto Politécnico de Bragança

File
A
File

Ata nº1 de 2017

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação da área de Ciências Sociais e Gerontologia para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo às seguintes Unidades Curriculares (UCs) do Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia, e Licenciatura em Gerontologia:

- Animação Sociocultural com Pessoas Idosas (CTeSP em Gerontologia)
- Apoio logístico, administrativo e organizacional (CTeSP em Gerontologia)
- Administração e Gestão das Organizações (Licenciatura em Gerontologia)

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Directora da Escola Adília Fernandes, pelo Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Gerontologia Hélder Fernandes e pelo docente da área da Gerontologia Emília Magalhães.

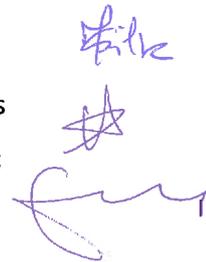
A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respectiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

Em relação às Habilitações Académicas:

- Classificam-se como *Muito Adequadas* as licenciaturas na área das Ciências Sociais e *Não Adequadas* noutras áreas;
- Classificam-se como *Muito Adequadas*, as formações pós-graduadas (pós-graduação, mestrado e doutoramento) nas áreas de Gestão e Administração ou Trabalho social e Orientação tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a

lecionação das UCs postas a concurso, *Pouco Adequadas* as formações pós-graduadas em áreas relacionadas e *Não Adequadas* as formações pós-graduadas em outras áreas;

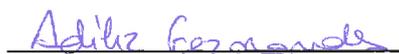


Em relação à Experiência Profissional:

- Considera-se como *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Gestão e Administração ou Trabalho social e Orientação, que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação das mesmas, e título de especialista em Gerontologia ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto;
- Considera-se como *Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Gestão e Administração ou Trabalho social e Orientação, que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso;
- Considera-se como *Pouco Adequado* o conjunto de atividades que têm muito pouco a ver com a área de Gestão e Administração ou Trabalho social e Orientação e/ou que pouco correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso;
- Considera-se como *Não Adequado* o conjunto de atividades não relacionadas com a área de Gestão e Administração ou Trabalho social e Orientação e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso;

A conversão dos fatores de adequação referidos, são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme tabela dois dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados pelos fatores correspondentes à tabela três dos mesmos critérios, onde será, ainda, considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.



Adília Fernandes

Hélder Fernandes

Hélder Fernandes

Emília Eduarda Fodem Magalhães

Emília Magalhães

Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado pelo Instituto Politécnico de Bragança

Ata nº1 de 2017

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação da área de Ciências Sociais e Gerontologia para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo às seguintes Unidades Curriculares (UCs) da Licenciatura em Enfermagem:

- Bioética e Deontologia (Licenciatura em Enfermagem 1º semestre)
- Bioética e Deontologia (Licenciatura em Enfermagem 2º semestre)

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Directora da Escola Adília Fernandes, pelo Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Gerontologia Hélder Fernandes e pelo Diretor do curso de enfermagem André Novo.

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respectiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

Em relação às Habilitações Académicas:

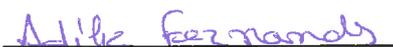
- Classificam-se como *Muito Adequadas* as licenciaturas em Enfermagem e *Não Adequadas* outras licenciaturas;
- Classificam-se como *Muito Adequadas*, as formações pós-graduadas (pós-graduação, mestrado e doutoramento) na área da Bioética tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso, *Pouco Adequadas* as formações pós-graduadas em áreas relacionadas e *Não Adequadas* as formações pós-graduadas em outras áreas;

Em relação à Experiência Profissional:

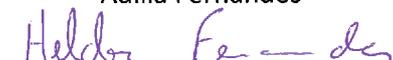
- Considera-se como *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área da Bioética, que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação das mesmas;
- Considera-se como *Pouco Adequado* o conjunto de atividades que têm muito pouco a ver com a área da Bioética e/ou que pouco correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso;
- Considera-se como *Não Adequado* o conjunto de atividades não relacionadas com a área da Bioética e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso;

A conversão dos fatores de adequação referidos, são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme tabela dois dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados pelos fatores correspondentes à tabela três dos mesmos critérios, onde será, ainda, considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.



Adília Fernandes



Hélder Fernandes



André Novo

Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado pelo Instituto Politécnico de Bragança

Ata nº1 de 2017

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação da área de Ciências Sociais e Gerontologia para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo às seguintes Unidades Curriculares (UCs):

- Bioética e Deontologia (Licenciatura em Farmácia)
- Bioética e Deontologia (Licenciatura em Gerontologia)

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Diretora da Escola Adília Fernandes, pelo Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Gerontologia Hélder Fernandes e pela docente da área Ana Galvão.

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respectiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

Em relação às Habilitações Académicas:

- Classificam-se como *Muito Adequadas* as licenciaturas em Psicologia e Filosofia e *Não Adequadas* outras licenciaturas;
- Classificam-se como *Muito Adequadas*, as formações pós-graduadas (pós-graduação, mestrado e doutoramento) na área da Bioética tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso, *Pouco Adequadas* as formações pós-graduadas em áreas relacionadas e *Não Adequadas* as formações pós-graduadas em outras áreas;

Em relação à Experiência Profissional:

- Considera-se como *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área da Bioética, que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação das mesmas;
- Considera-se como *Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área da Bioética, que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso;
- Considera-se como *Pouco Adequado* o conjunto de atividades que têm muito pouco a ver com a área da Bioética e/ou que pouco correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso;
- Considera-se como *Não Adequado* o conjunto de atividades não relacionadas com a área da Bioética e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso;

A conversão dos fatores de adequação referidos, são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme tabela dois dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados pelos fatores correspondentes à tabela três dos mesmos critérios, onde será, ainda, considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

Adília Fernandes

Adília Fernandes

Hélder Fernandes

Hélder Fernandes

Ana Maria Galvão

Ana Galvão

Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'H.F.', 'A.G.', and other illegible marks.

**Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado
pelo Instituto Politécnico de Bragança**

Ata nº1 de 2017

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação da área de Ciências Sociais e Gerontologia para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo às seguintes Unidades Curriculares (UCs) do Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia, Curso Técnico Superior Profissional em Bioanálises e Controlo, Licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais, Licenciatura em Gerontologia, e Licenciatura em Farmácia:

- Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CTeSP em Gerontologia)
- Comunicação e Relacionamento Interpessoal (CTeSP em Bioanálises e Controlo)
- Psicossociologia (Licenciatura em Ciências Biomédicas Laboratoriais)
- Psicologia do Desenvolvimento (Licenciatura em Gerontologia)
- Psicossociologia (Licenciatura em Farmácia)

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Directora da Escola Adília Fernandes, pelo Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Gerontologia Hélder Fernandes e pela docente da área da Psicologia Ana Galvão.

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respectiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

Em relação às Habilitações Académicas:

- Classificam-se como *Muito Adequadas* as licenciaturas em Psicologia e *Não Adequadas* outras licenciaturas;
- Classificam-se como *Muito Adequadas*, as formações pós-graduadas (pós-graduação, mestrado e doutoramento) na área da Psicologia tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso, *Pouco Adequadas* as formações pós-graduadas em áreas relacionadas e *Não Adequadas* as formações pós-graduadas em outras áreas;

Em relação à Experiência Profissional:

- Considera-se como *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área da Psicologia, que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação das mesmas;
- Considera-se como *Pouco Adequado* o conjunto de atividades que têm muito pouco a ver com a área da Psicologia e/ou que pouco correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso;
- Considera-se como *Não Adequado* o conjunto de atividades não relacionadas com a área da Psicologia e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso;

A conversão dos fatores de adequação referidos, são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme tabela dois dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados pelos fatores correspondentes à tabela três dos mesmos critérios, onde será, ainda, considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

Adília Fernandes

Adília Fernandes

Hélder Fernandes

Hélder Fernandes

Ana Galvão

Ana Galvão

**Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado
pelo Instituto Politécnico de Bragança**

Handwritten signatures in blue ink, including a star symbol and a signature that appears to be 'Guy'.

Ata nº1 de 2017

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação da área de Ciências Sociais e Gerontologia para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo às seguintes Unidades Curriculares (UCs) do Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia, Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia de Valpaços, e Licenciatura em Gerontologia:

- Direito aplicado à Segurança Social (CTeSP em Gerontologia)
- Direito aplicado à Segurança Social (CTeSP em Gerontologia de Valpaços)
- Direito Gerontológico (Licenciatura em Gerontologia)

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Directora da Escola Adília Fernandes, pelo Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Gerontologia Hélder Fernandes e pelo docente da área da Gerontologia Emília Magalhães.

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respectiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

Em relação às Habilitações Académicas:

- Classificam-se como *Muito Adequadas* as licenciaturas em Direito e *Não Adequadas* outras licenciaturas;
- Classificam-se como *Muito Adequadas*, as formações pós-graduadas (pós-graduação, mestrado e doutoramento) na área da Gerontologia tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a leção das UCs postas a concurso, *Pouco*

Adequadas as formações pós-graduadas em áreas relacionadas e *Não Adequadas* as formações pós-graduadas em outras áreas;

Em relação à Experiência Profissional:

- Considera-se como *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Direito, que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação das mesmas;
- Considera-se como *Pouco Adequado* o conjunto de atividades que têm muito pouco a ver com a área de Direito e/ou que pouco correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso;
- Considera-se como *Não Adequado* o conjunto de atividades não relacionadas com a área de Direito e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso;

A conversão dos fatores de adequação referidos, são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme tabela dois dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados pelos fatores correspondentes à tabela três dos mesmos critérios, onde será, ainda, considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

Adília Fernandes

Adília Fernandes

Hélder Fernandes

Hélder Fernandes

Emília Magalhães

Emília Magalhães

**Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado
pelo Instituto Politécnico de Bragança**

Ata nº1 de 2017

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação da área de Ciências Sociais e Gerontologia para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo às seguintes Unidades Curriculares (UCs) do Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia, e Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia de Valpaços:

- Desenvolvimento humano e velhice (CTeSP em Gerontologia)
- Desenvolvimento humano e velhice (CTeSP em Gerontologia de Valpaços)

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Directora da Escola Adília Fernandes, pelo Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Gerontologia Hélder Fernandes e pela docente da área da Gerontologia Emília Magalhães.

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respectiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

Em relação às Habilitações Académicas:

- Classificam-se como *Muito Adequadas* as licenciaturas nas áreas das Ciências Sociais e *Não Adequadas* nas licenciaturas das outras áreas;
- Classificam-se como *Muito Adequadas*, as formações pós-graduadas (pós-graduação, mestrado e doutoramento) na área da Psicogerontologia tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a leccionação das UCs postas a concurso, *Pouco*

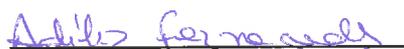
Adequadas as formações pós-graduadas em áreas relacionadas e *Não Adequadas* as formações pós-graduadas em outras áreas;

Em relação à Experiência Profissional:

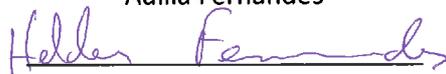
- Considera-se como *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas nas áreas das Ciências Sociais, que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso;
- Considera-se como *Pouco Adequado* o conjunto de atividades que têm muito pouco a ver com as áreas das Ciências Sociais e/ou que pouco correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso;
- Considera-se como *Não Adequado* o conjunto de atividades não relacionadas com as áreas das Ciências Sociais ou Serviço Social e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso;

A conversão dos fatores de adequação referidos, são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme tabela dois dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados pelos fatores correspondentes à tabela três dos mesmos critérios, onde será, ainda, considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB.

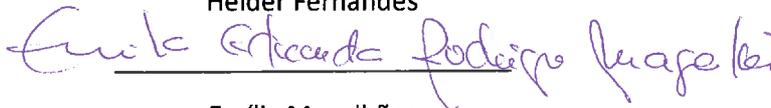
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.



Adília Fernandes



Hélder Fernandes



Emília Magalhães

Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado pelo Instituto Politécnico de Bragança

Ata nº1 de 2017

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação da área de Ciências Sociais e Gerontologia para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo à seguinte Unidade Curricular (UC) da Licenciatura em Dietética e Nutrição:

- Direito e Política em Dietética

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Diretora da Escola Adília Fernandes, pelo Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Gerontologia Hélder Fernandes e pela docente da área da Dietética e Nutrição Vera Lebres.

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respectiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

Em relação às Habilitações Académicas:

- Classificam-se como Muito Adequadas as licenciaturas da área científica de Dietética e Nutrição e Não Adequadas outras licenciaturas;
- Classificam-se como Muito Adequadas, Adequadas ou Pouco Adequadas as formações pós-graduadas (pós-graduações, mestrados e doutoramentos) consideradas afins à área científica de Dietética e Nutrição tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a lecionação da UC postas a concurso;

Em relação à Experiência Profissional:

- Considera-se como Muito Adequado o conjunto de atividades exercidas na área de Política Alimentar que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação da mesma;
- Considera-se como Bastante Adequado o conjunto de atividades exercidas na área de Política Alimentar que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC postas a concurso;
- Considera-se como Adequada o conjunto de atividades exercidas em áreas afins que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso;
- Considera-se como Satisfatoriamente Adequada a experiência desenvolvida no âmbito de atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) de candidatos com formação de base na área da Dietética e Nutrição, desde que ajustadas ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso;
- Considera-se como Pouco Adequada a experiência desenvolvida no âmbito de atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D), pouco ajustadas ao perfil pretendido para a lecionação das UC posta a concurso;
- Considera-se como Não Adequada o conjunto de atividades que têm muito pouco ou nada a ver com a área científica de Dietética e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso.

A conversão dos fatores de adequação referidos, são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme tabela dois dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados pelos fatores correspondentes à tabela três dos mesmos critérios, onde será, ainda, considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

Adília Fernandes

Adília Fernandes

Hélder Fernandes

Hélder Fernandes

Vera Lebres

Vera Lebres

Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado pelo Instituto Politécnico de Bragança

Ata nº1 de 2017

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezassete, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação da área de Ciências Sociais e Gerontologia para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo às seguintes Unidades Curriculares (UCs) do Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia, Curso Técnico Superior Profissional em Gerontologia de Valpaços, e Licenciatura em Gerontologia:

- Políticas sociais e de saúde (CTeSP em Gerontologia)
- Políticas sociais e de saúde (CTeSP em Gerontologia de Valpaços)
- Políticas sociais e de saúde (Licenciatura em Gerontologia)

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Directora da Escola Adília Fernandes, pelo Coordenador do Departamento de Ciências Sociais e Gerontologia Hélder Fernandes e pela docente da área da Gerontologia Emília Magalhães.

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respectiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

Em relação às Habilitações Académicas:

- Classificam-se como *Muito Adequadas* as licenciaturas em Serviço Social e *Não Adequadas* outras licenciaturas;
- Classificam-se como *Muito Adequadas*, as formações pós-graduadas (pós-graduação, mestrado e doutoramento) na área da Gerontologia tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso, *Pouco*

Adequadas as formações pós-graduadas em áreas relacionadas e *Não Adequadas* as formações pós-graduadas em outras áreas;

Em relação à Experiência Profissional:

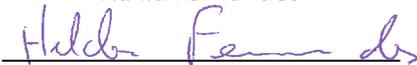
- Considera-se como *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas nas áreas das Ciências Sociais ou Serviço Social, que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas das UCs postas a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação das mesmas;
- Considera-se como *Pouco Adequado* o conjunto de atividades que têm muito pouco a ver com as áreas das Ciências Sociais ou Serviço Social e/ou que pouco correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso;
- Considera-se como *Não Adequado* o conjunto de atividades não relacionadas com as áreas das Ciências Sociais ou Serviço Social e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação das UCs postas a concurso;

A conversão dos fatores de adequação referidos, são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme tabela dois dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados pelos fatores correspondentes à tabela três dos mesmos critérios, onde será, ainda, considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB.

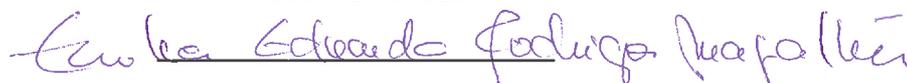
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.



Adília Fernandes



Hélder Fernandes



Emília Magalhães